

PROJETO DE LEI Nº EM-121/2007

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme possibilidade financeira de acordo com art. 16 da Lei 4.320/64 até os valores abaixo descritos:

Contribuições:

Participação na Associação de Municípios Vale Itapecerica – AMVI	100.000,00
Doações a Entidades Diversas.....	122.000,00
ACASP- Assoc. Comunitária Assuntos Seg. Preventiva.....	20.000,00
Adortrans.....	10.000,00
Outras Contribuições.....	92.000,00
Contribuições a Consórcios Públicos.....	500.000,00
Contribuição ao Clube dos Servidores Municipais.....	20.000,00
Programas de Apoio a Cons.de Moradores de B. e Assoc. Comum. Rurais.....	98.500,00
Qualificação de Pessoal Técnico para o Fundo Municipal de Transporte.....	2.000,00
Transferência à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.....	4.500,00
Desenvolvimento de Projetos Educativos nas Escolas Municipais.....	1.000,00
Manutenção das Hortas e Caixas Escolares.....	1.000.000,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil.....	2.000,00
Manutenção das Atividades da Educação Especial.....	5.000,00
Repasse Prog. Fortalecimento e Melhoria Qualid. Hospitais – PRO-HOSP.....	2.000.000,00
Repasse ao Prog. INTEGRASUS/IAC – Incentivo da Etapa de Adesão e da Etapa de Contratualização.....	1.184.000,00
Manutenção do Programa de Desenvolvimento Industrial.....	220.000,00
ACID – Associação Comercial e Industrial de Divinópolis.....	120.000,00
SINVEDS – Sindicato da Ind.do Vestuário de Divinópolis.....	100.000,00
Contribuição à EMATER – MG.....	48.000,00
Apoio Financeiro a Comunidades Rurais.....	25.000,00
Promoção de Eventos na Área de Agricultura e Pecuária.....	40.000,00
Contribuição ao Esporte Profissional.....	100.000,00
Contribuição ao Esporte Amadorista.....	20.000,00
Promoção e Manutenção de Atividades Esportivas e de Lazer na Escola.....	12.000,00
Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte, Lazer e Turismo.....	5.000,00
Apoio ao Esporte Especializado.....	50.000,00
Promoção e Eventos Populares.....	20.000,00
Tigres do Asfalto Moto Clube.....	10.000,00

Outras Contribuições.....	10.000,00
Manutenção do Programa de Assistência ao Menor (Pró-Humana).....	1.000,00
Manutenção Programa de Assistência Social Geral (Pró-Humana).....	500,00
Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso (FMAS).....	200.000,00
Manutenção do Programa de Assistência ao Deficiente (FMAS).....	310.000,00
ADEFON.....	10.000,00
Outras Contribuições.....	300.000,00
Manutenção do Programa de Assistência ao Menor (FMAS).....	1.400.000,00
Manutenção do Programa de Assistência Social Geral (FMAS).....	1.160.000,00
Casa de Apoio ao Drogado e do Alcoolatra – CADA Casa Dia.....	20.000,00
Outras Contribuições.....	1.140.000,00
Orientação e Apoio Sócio-Familiar (FMCA).....	116.000,00
Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto (Núcleo/Creches) (FMCA).....	200.000,00
Atendimento a Crianças e Adolesc. em Risco P. e Social(Sent.)(FMCA)	500.000,00
Manutenção Programa (Centro de Convivência) – (FMI).....	10.000,00
Manutenção Programa (Centro de Referência) – (FMI).....	5.000,00
Orientação e Apoio Sócio- Familiar – (FMI).....	5.000,00
Manutenção do Programa de Educação e Eventos- (FMI).....	5.000,00
Manutenção do Programa de Pesquisa Social – (FMI).....	5.000,00
Capacitação de Recursos Humanos – (FMI).....	2.000,00
Manutenção do Programa de Educação e Divulgação Ambiental.....	10.000,00
Reaproveitáveis – ASCADI.....	10.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal Cultura.....	3.000,00
Manutenção e Apoio à Cultura Popular.....	1.000,00
Incentivo à Cultura.....	1.000,00

Outros Benefícios Assistenciais:

Manutenção dos Serviços Assistenciais.....	22.400,00
--	-----------

Auxílio Financeiro a Estudantes:

Concessão Bolsas Estudos aos Prof. Munic. Ensino Fundamental.....	20.000,00
---	-----------

Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física:

Tratamento Fora de Domicílio.....	300.000,00
Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte, Lazer e Turismo.....	3.000,00
Manutenção do Programa de Assistência Social Geral (Pró Humana).....	5.000,00
Manutenção do Programa de Assistência Social Geral (FMAS).....	30.000,00
Manutenção e Apoio a Cultura Popular.....	3.000,00
Incentivo à Cultura.....	1.000,00

TOTAL.....R\$ 9.897.900,00

Art. 2º - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas com fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções cuja autorização seja expressa em lei especial.

Art. 3º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 4º - O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo os padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5º - A critério da Administração, somente serão concedidos os benefícios desta Lei para as instituições reconhecidas como de utilidade pública municipal e que estejam em dia com a prestação de contas, junto ao Poder Legislativo.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 7º - A Contribuição ao PRO – HOSP é um repasse feito pelo Governo do Estado conforme Resolução SES / nº 0499 de 02 de Julho de 2004.

Art. 8º - A Contribuição do INTEGRASUS/IAC é uma transferência feita pelo Governo Federal conforma Portaria Nº 1656, de 10 de julho de 2007.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2008.

Divinópolis, 26 de setembro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 165 / 2007

Em 26 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora encaminhamos a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, que autoriza a concessão de subvenções auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

No cumprimento da legislação pertinente, em nosso segundo ano de administração, temos a honra de submeter à soberana apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de lei orçamentária que, de forma articulada, estima a receita e fixa o montante da despesa para o exercício de 2008, cujo conteúdo segue as normas gerais do Direito Financeiro, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, tudo em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e elaborado de acordo com os demais princípios e regras constitucionais, observadas as normas e edições de leis sobre o Plano Diretor.

É de suma importância frisar que a presente proposta não constitui apenas uma simples exposição numérica e contábil, mas associa-se à concepção de planejamento e constitui-se instrumento de controle da Administração Pública que reflete a realidade do Município, com a legítima e democrática participação da comunidade, com a indicação das prioridades, destacando-se entre elas, na área de saúde, a ampliação do Programa, fruto das reuniões participativas da população, quando definiu-se as prioridades indicadas pela comunidade, através de sua participação sobre o orçamento-programa, projetando uma na área com índice superior em 7% do limite legal.

Podemos afirmar que é, e será sempre, característica marcante do nosso Governo 2005/2008, a participação da comunidade. Não é apenas para cumprir a exigência fria da lei, em ato discricionário e jurídico, mas, também, para se concretizar, cada vez mais, em instrumento que espelhe a realidade e anseios do Município, seguindo o princípio da transparência e moralidade administrativa, para o equilíbrio orçamentário, independente das circunstâncias econômicas e imprevistas, ou da recessão econômica decorrente de ordem política e social que acabam por refletir sobre o orçamento.

Primando pela objetividade de modo geral e apontando definições gerais e conceitos dentro do orçamento plurianual para 2006/2009, com diretrizes a serem cumpridas pela

Administração, fundamentando suas disposições na conformidade da lei, declinando suas vedações e limites.

Estabelecendo metas dentre os vários níveis e subníveis da corporação administrativa, definindo funções e investimentos, incluindo o controle financeiro, com o objetivo primeiro de aprimorar a administração frente à nova realidade cuja constante é sempre o reflexo do desenvolvimento natural da sociedade.

Inicialmente, quanto as **OBRAS e SERVIÇOS**, já constam de forma circunstanciada, das peças do próprio **orçamento-programa**, não sendo necessário repetir os dados na presente exposição e, por isso mesmo, afigura-nos oportuno tecer algumas considerações sobre os serviços especiais que a municipalidade presta à comunidade, através da Administração local Direta e Indireta, e também, mediante convênio com a União e o Estado.

Na esfera da **EDUCAÇÃO e CULTURA** manter convênios com órgãos Federais e Estaduais para captar recursos financeiros e ampliar os programas de educação pré-escolar e ensino fundamental. A criação também de escolas profissionalizantes, os programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental, cujo compromisso da atual administração visa, sobretudo, garantir e oferecer vagas suficientes para atendimento da demanda.

O incentivo e apoio à música, ao cultivo e difusão das artes e das letras, entre outras, às manifestações artesanais, artísticas e culturais ou folclóricas, tradições locais, proteção do patrimônio artístico e histórico do Município, continuação do trabalho de restauração da Usina do Gravatá.

No ensino fundamental, o atendimento ao educando far-se-á mediante programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, garantia de padrão de qualidade do ensino, com informatização entre outros benefícios, a continuidade do já implantado programa bolsa-escola, para os alunos comprovadamente carentes, sendo que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério – FUNDEF, sempre merecerá, irrestrita e especial atenção.

No tocante à área da **Saúde**, a Administração, também manterá e melhorará, na medida do possível, o nível de atendimento para a ampliação do **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, já que continua sendo prioridade determinada pela assembléia do orçamento-participativo, sem descuidar, porém, dos programas já implementados e voltados para a qualidade da saúde da população, e continuidade dos programas destinados a prevenir, combater as doenças de caráter endêmico, principalmente combate a dengue, **medicina preventiva e curativa**, a consolidação definitiva do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, mediante repasse de verbas da União.

Já relativamente ao **SANEAMENTO BÁSICO**, trata-se também de uma das reivindicações feitas pela comunidade para o ano de 2005 no orçamento participativo, que envolve construção e ampliação do sistema de rede de esgoto, abastecimento de água e saneamento em geral, a expansão de **Estações de Tratamento de Esgoto**, entre outros serviços que dizem respeito à higiene pública, à saúde da população.

Na área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, consolidar a através da **Pró-Humana**, o desenvolvimento dos programas destinados ao atendimento à Criança e Adolescente, ao Idoso, à Juventude e as famílias carentes, aos menores em situação de risco pessoa, mediante parceria com o Governo Federal, Estadual, como também com as entidades privadas.

Quanto às melhorias urbanas, principalmente no que se refere ao trânsito, há previsão de revitalização não só da área Central, mas também dos demais pólos geradores de desenvolvimento na área urbana que envolve **PROJETOS DE TRÂNSITO E TRÁFEGO URBANO**, abrangendo à ordenação, sinalização das vias de circulação, dando-se ênfase aos projetos de engenharia, operação do sistema viário, com vistas à segurança, fluidez, ao conforto, à educação, como também, a **MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO –DIVITRANS**.

Quanto a este último, benefícios serão carreados para os cofres da Administração, em razão da quitação de multas oriundas de infrações de trânsito, objetivando o recolhimento total das mesmas. Ensejará também, a instalação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) pelo Município, que será vantajoso para o usuário no que diz respeito ao tempo de tramitação e julgamento de seu recurso.

No que se refere às **OBRAS**, sem prejuízo à construção de galerias e redes de água pluviais e esgoto, abertura e prolongamento de ruas, desapropriações, manter, recuperar e ampliar o asfaltamento e/ou calçamento de vias públicas de forma compartilhada com as definições eleitas na participação comunitária. Estão também previstos neste orçamento a extensão e melhoria da iluminação pública urbana, eletrificação rural, em parceria com a CEMIG, a conservação das estradas vicinais, melhorias nas vias rodoviárias de comunicação com a cidade e comunidades rurais, atingindo o maior número possível de residências urbanas e rurais, neste caso destinado, sobretudo ao pequeno e médio produtor.

Além disto, neste exercício será mais evidente no desenvolvimento de obras, serviços e modernização administrativa e geoprocessamento, e municipalização do trânsito.

No tocante ao **ESPORTE e LAZER**, em nossa atribulada realidade, é fundamental e imperativo, à pessoa humana, momentos, espaços e situações de entretenimento, independentemente de idade, sexo, cor ou religião, para a prática de esporte, aliado ao lazer e a diversão saudável, a fim de suportar as pressões psicológicas na solução de problemas de nosso dia a dia. Neste pensamento, a atual Administração continuará sempre empenhada no sentido de oferecer momentos de lazer e recreação à população, sempre que possível, em parceria com a iniciativa privada, através da Secretaria competente, além da implementação do Complexo Dr. Sebastião Gomes Guimarães, o Parque da Ilha.

No que tange ao **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, de acordo com o equilíbrio orçamentário, o orçamento visa a execução de programas das áreas do Trabalho,

Industria, Comércio e Serviços, Desenvolvimento Rural, e Planejamento, pelas suas respectivas Secretarias e Diretorias, no objetivo de atender as prioridades definidas e engrandecidas do nosso Município.

Incluindo nestes planos a ampliação nos recursos materiais e humanos no Executivo, para fazer assim refletir a nova realidade social que sempre se renova, modificando seus anseios e perspectivas, não podendo assim permanecer estático e esmaecer diante de uma situação nova que se apresenta.

Nobre Vereador Presidente e Ilustres Vereadores:

Diante de nossa exposição, e sabedores que somos do tão grandioso trabalho de Vossas Senhorias, agradecemos a habitual atenção que dispensarão à presente proposta orçamentária, na certeza de que a mesma terá merecida e indispensável aprovação desse respeitável legislativo, reafirmando a todos os Vereadores a nossa confiança, a nossa esperança, a firme convicção de que, trabalhando de forma harmoniosa e segura, possamos, assim, proporcionar ao nosso Município de Divinópolis, bem como à nossa população uma melhor qualidade de vida.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal